



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2808

Ji-Paraná (RO), 5 de junho de 2018

SUMÁRIO

DECRETO.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PEDIDO DE LICENÇA.....	PÁG. 01
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01

DECRETOS

DECRETO N. 9387/GAB/PM/JP/2018
04 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Memorando n.º 0599/PGM/PMJP/2018, e **Considerando** o teor do Memorando n.º 055/SEMFAZ/CAEO/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 77.000,00** (setenta e sete mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

71 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município - 77.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 03 01 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

70 04.122.0001.2045.0000 Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município - 77.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO PINTO
Prefeito Municipal

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 3637/18/SEMUSA

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de material permanente (micro-ônibus), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**. Fonte de Recursos: Próprio e Convênio. **Convênio n.º 092/DPCN/2017**. Valor Estimado: **R\$ 291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **19 de junho de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 070/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 3484/18/SEMED

A **Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**,

do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **aquisição de material de consumo (medalhas e troféus esportivos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 13.482,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **19 de junho de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2018.

Jackson Junior de Souza
Pregoeiro
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

PEDIDO DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CNPJ n.º 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 04/06/2018, a Licença Municipal de Localização para a atividade de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS** – em diversas ruas e avenidas do município de Ji-Paraná

Ji-Paraná/RO, 04 de junho de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO
Prefeito Municipal

TERMO DE REINÍCIO

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 007/GESCON/SEMPPLAN/2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n. 7438/GAB/PMJP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da execução dos serviços da obra de Construção de pista de skate no espaço do Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira (CEDEL), oriundo de recursos do Convênio n. 025/17/JP/DER-RO, Contrato n. 002/PGM/PMJP/2018, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa TEODORO CONSTRUTORA EIRELI-ME.

DETERMINA

O **REINÍCIO** da execução dos serviços da obra de Construção de pista de skate no espaço do Centro Desportivo de Lazer Walmar Meira (CEDEL), Contrato n.º 002/PGM/PMJP/2018, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa TEODORO CONSTRUTORA EIRELI-ME.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

VIVIANE SIMONELLI FARIA
Gerente Geral de Planejamento
Decreto n. 8944/GAB/PM/JP/2018

ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 010/GESCON/SEMPPLAN/2018

Determina à Empresa **EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME** a executar a obra de “instalação e montagem de subestação rebaixadora ao tempo de potência de energia elétrica de 75 KVA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Prado”.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto n.º 7438/GAAB/PMJP/2017.

Considerando que a empresa, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade **CARTA CONVITE** n.º 002/CPL/PMJP/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-1894/2018.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “instalação e montagem de subestação rebaixadora ao tempo de potência de energia elétrica de 75 KVA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Prado”, do Contrato n.º 037/PGM/PMJP/2018 – SEMED/SEMPPLAN. II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de junho de 2018

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

Denise G.dos Santos
Ag. Administrativa

ORDEM DE SERVIÇO N.º 011/GESCON/SEMPPLAN/2018

Determina à Empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-ME**, a execução da obra de **Construção de Prédio Público (Secretaria Municipal de Planejamento)**.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento - no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto n.º 7438/GAB/PMJP/2017:

Considerando que a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO** n.º 004/18/CPL/PMJP/RO do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com as normas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelo estabelecido no Processo Administrativo n.º 1-16796/2017 – Contrato n.º 042/PGM/PMJP/2018, Convênio n.º 294/DPCN/2016 – MINISTÉRIO DA DEFESA.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de **Construção de Prédio Público (Secretaria Municipal de Planejamento)**, Contrato n.º 042/PGM/PMJP/2018;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de maio de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

PORTARIAS

PORTARIA N. 036/GESCON/SEMPPLAN/2018

NOMEIA FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor **EDWARD LUIS FABRIS** Engenheiro Civil e **EDSON CESÁRIO DE LIMA** Engenheiro Eletricista, como Fiscais Técnicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia, pertinente à execução da obra Construção de Prédio Público (Secretaria Municipal de Planejamento) vinculado ao e Contrato n.º 042/PGM/PMJP/2018, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME**, em decorrência do Processo Administrativo n.º 1-16796/2017, Convênio n.º 294/DPCN/2016.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 29 de maio de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

EDWARD LUIS FABRIS

EDSON CESÁRIO DE LIMA

PORTARIA N.º 037/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento. **PEDRO CABEÇA SOBRINHO** Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de Construção de Prédio Público (Secretaria Municipal de Planejamento) objeto do processo administrativo licitatório nº 1-16796/2017 e contrato de nº 042/PGM/PMJP/2018; Convênio nº 294/DPCN/2016.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993; VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO JEANNE OJOPI SOARES - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções: I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e vistar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 042/PGM/PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de maio de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

PORTARIA Nº 038/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento. PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2018.

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de “instalação e montagem de subestação rebaixadora ao tempo de potência de energia elétrica de 75 KVA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Prado” – SEMED/SEMPPLAN, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-1894/2018 e contrato de nº 037/PGM/PMJP/2018;

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993;

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO

DENISE GONÇALVES DOS SANTOS - FISCAL ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções: I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e vistar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 037/PGM/PMJP/2018 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão: I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 04 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

PORTARIA Nº 039/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia FISCAL TÉCNICO DE CONTRATO PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o servidor Senhor EDSON CESÁRIO DE LIMA Engenheiro Eletricista, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia pertinente à execução da obra “instalação e montagem de subestação rebaixadora ao tempo de potência de energia elétrica de 75 KVA na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Prado” vinculado ao Contrato nº 037/PGM/PMJP/2018, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-1894/2018.

ART. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 04 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

CIÊNCIA DO SERVIDORE DESIGNADO

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

EDSON CESÁRIO DE LIMA

Marcio Pinto
Prefeito

Eliane Cristine Silva
Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

PORTARIA Nº 040/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidoras públicas em substituição no período de férias de 01/06/2018 à 30/06/2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto nº 7438/GAB/PM/JP/2017;

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear as servidoras: **Denise Gonçalves dos Santos, Éliada de Fátima Vieira da Silva, Jocilei Cristina Barreto Ozame**, em substituição a servidora **Jeanne Ojopi Soares** durante período de férias (01/06/2018 à 30/06/2018).

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e vistar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar os prazos contratuais e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-los ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício das obras, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos e condições da portaria anterior.

Cumpra-se
Publique-se

Ji-Paraná – RO, 01 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017

PORTARIA Nº 041/GESCON/SEMPPLAN/2018

Nomeia servidor público suplente para substituir Engenheiro Civil Fiscal de Obras em período de férias no mês de Junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do decreto de n. 7438/GAB/PM/JP/2017, dispõe:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Engenheiro Civil **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução das obras, em decorrência do período de férias do Engenheiro Civil **ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA**, durante o mês de junho de 2018.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - As funções exercidas pelo servidor, ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se
Publique-se

Ji-Paraná – RO, 01 de junho de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PM/JP/2017



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Leiva Pereira Custódio
Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

José Roberto França de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social